



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 516 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: “Autorização para criação de vagas para cargo de Agente Comunitário de Saúde, na estrutura funcional do Município de Aperibé, na forma que menciona”:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 06 (seis) vagas de Agente Comunitário de Saúde na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aperibé, sendo 04 (quatro) para provimento imediato, resguardando-se 02 (duas) vagas para provimento por decisão de processo ora tramitando na Justiça Estadual.

Art. 2º - Os cargos ora criados serão preenchido, por ordem de aprovação, pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado por este Município no exercício de 2011.

Art. 3º - O exercício das funções dos cargos ora criados se dará no PSF-Central, PSF-Ponte Seca e PSF-Palmeiras.

Art. 4º - Os recursos necessários para suportar despesas ora criada correrão a conta de verbas destinadas especificamente para esse fim.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 16 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal